



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Lei nº 092/2002

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 04 (quatro) professores do Nível I;

Parágrafo Único – A contratação é exclusivamente para atender o Programa de Jovens e Adultos – RECOMEÇO;

Art. 2º - O prazo de contratação será de 09 meses, ou seja, até 31.12.2002;

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentárias do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão; podendo ser utilizado recursos do Programa de Jovens e Adultos e recursos municipais;

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 04 de março de 2002.

ANTONIO COELHO DE ARRUDA  
Prefeito Municipal